



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.952, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de combustível utilizado pelo transporte escolar daquela entidade durante o ano vigente.

Artigo 2º. Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2017 a 31/12/2017, efetuar o repasse à APAE no valor total de R\$ 19.804,40 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago em 11 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho anexado.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sob a dotação orçamentária n. 07.02.00 3.3.50.43.00.. 08 242.4013.. 4110.. 01 5100000 Despesa 1216, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município